



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.609 DE 27 DE JULHO DE 2021

“Ratifica a alteração do contrato de consórcio da Associação Pública Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual Para O Exercício De 2021.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio da **Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG**, aprovada pela Assembléia Geral de 18 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 5º da lei 11.107/2005.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$18.109,42 (dezoito mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos)** destinados ao custeio do repasse do Contrato de Rateio ao Consórcio AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
06	Secretaria Municipal de Administração
05	Administração da Secretaria
04.122.0003.2158	Contrato de Rateio do Consórcio AMEG
33.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
100	Fonte de Recursos Próprios

Luís Henrique de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 3º. Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	Executivo
06	Secretaria Municipal de Administração
05	Administração da Secretaria
04.122.0003.2024	Contribuições e Associações
33.50.41.00	Contribuições
100	Fonte de Recursos Próprios
157	Dotação Orçamentária (ficha) do exercício de 2021


Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam criadas as respectivas ações de que trata o art. 2º no anexo de metas e prioridades da Lei nº 1.568/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 27 de julho de 2021.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1609/2021</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal	
(DOEM/SJES), no dia <u>27/07/21</u> considerado (a)	
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
	<u>28/07/21</u>